PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10042/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$14.407.163,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de janeiro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10042/2007

Allexo ao Decreto II			10042/2007	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.123610010.2038	3390.39.00	100	4.214.427,90	
1051.151220001.2049	3390.39.00	100	7.047.071,32	
1051.151220001.2049	3390.39.00	106	1.987.758,13	
1051.151220001.2044	3390.39.00	203	1.107.905,65	
1052.278130014.2052	3390.30.00	100	5.000,00	
1052.278130014.2052	3390.39.00	100	45.000,00	
1051.123610010.2038	3190.11.00	100		439.995,90
1051.123610010.2038	3190.13.00	100		25.594,00
1051.123610010.2038	3190.34.00	100		1.818.838,00
1051.123610010.1029	3390.39.00	100		1.930.000,00
1051.151220001.2049	3190.11.00	100		2.546.387,32
1051.151220001.2049	3190.13.00	100		76.684,00
1051.151220001.2049	3190.34.00	100		4.424.000,00
1051.151220001.2049	3190.11.00	106		492.939,13
1051.151220001.2049	3190.13.00	106		136.419,00
1051.151220001.2049	3190.34.00	106		1.358.400,00
1051.151220001.2049	3190.11.00	203		835.917,65
1051.151220001.2049	3190.13.00	203		271.988,00
1400.278120021.1069	3390.39.00	100		15.000,00
1400.278120021.2082	3390.30.00	100		30.000,00
1400.278120021.2085	3390.30.00	100		2.800,00
1400.278130021.1068	3390.30.00	100		2.200,00
		TOTAL	14.407.163,00	14.407.163,00

Portarias

Exonera, a pedido, Renilda da Silva Melo do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Port. n° 153/2007).

Exonera, a pedido, Luiza Francisca Brito Fontenele do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Port. n° 154/2007).

CORRIGENDAS

No Decreto nº 10011/06, publicado em 15/12/06

Onde se Lê:

Art. 2° - Fica criado na Unidade Orçamentária, Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, o Programa de Trabalho, 2682.041220001.2341, os Códigos de Despesa 3190.11 e 3190.13, na Fonte 100.

Leia-se:

Art. 2° - Fica criado na Unidade Orçamentária, Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS, o Programa de Trabalho, 2682.041220001.234**2**, os Códigos de Despesa 3190.11 e 3190.13, na Fonte 100.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Aposentadoria – Indeferido 20/2440/2006 – José Nicolau do Espírito Santo Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n° 004/2007 – Proc. 200/18445/2006

Edital de Citação

Citada: Regina Celia Pereira Figueiredo – Médica, matrícula 435.777-8.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias: Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 9:00 às 17:00h.

Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Salário família – Deferido 20/0303/2007 – Marco Antonio Braga de Negreiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/2465/07- A.I. 4566 – Jair Batista de Carvalho; Intimação 7032 – Niterói Painéis Ltda; Notificação 4358 – Móveis Jardim Oceânico Ltda. – ARs devolvidos pelo Correio.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/64563/06 – Placon – Planejamento, Construção e Incorporação Ltda. – Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

30/65084/06 – Gloria Blauth – Multa cancelada, recurso arquivado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Ato do Secretário

Portaria 01/2007
Disciplina a Cessão de Uso de Produtos da Secretaria de Urbanismo e Controle Urbano para: Produção de

conhecimento científico, mídia, orgãos governamentais e projetos editoriais.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano - SMUC tem entre as suas atribuições promover a organização e a manutenção dos acervos de dados e informações de caráter estatístico, de editoração e de informações gerenciais de interesse para a Cidade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano deve atender as demandas sobre informações de outros órgãos governamentais;

Considerando a necessidade de fomentar a disseminação de informações da Cidade, apoiando iniciativas particulares que visem o interesse público;

Considerando a crescente demanda de produtos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano e ainda a necessidade de dar tratamento isonômico nos moldes do princípio de direito administrativo da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da publicidade;

Considerando a necessidade de regulamentar a cessão de uso de produtos da a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano para utilização acadêmica, de órgãos governamentais, projetos editoriais e da mídia em geral;

RESOLVE:

- Art. 1º A cessão de uso de produtos da SMUC será efetuada de acordo com as instruções contidas nesta Portaria.
- I São considerados produtos com restrições de uso para fins desta Portaria: a base digital de restituição cartográfica; ortofotos com alta resolução; fotos digitais; mapas; pranchas históricas de Niterói; planos e projetos em meio digital ou na forma de relatórios.
- II O pedido de cessão deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:
- A Apresentação do projeto ou descrição da solicitação e dos fins a que se propõem; B Documento do responsável pelo projeto ou solicitação, preferencialmente com identidade funcional. Sendo pessoa jurídica, deverá ser indicado o representante legal e responsável.
- Parágrafo Único Em casos de Teses de Mestrado, Doutorado ou Conclusão de Curso, o documento funcional do orientador do projeto supre a necessidade de documentação da Instituição Educacional. Em casos de matérias para imprensa o documento funcional do jornalista supre a necessidade de documentação da Empresa de Imprensa.
- Art 2º A cessão de uso do produto que esteja disponível através da página oficial da SMUC ou da página oficial Prefeitura Municipal de Niterói está desde já autorizada.
- Art.3º A cessão de uso, objeto da presente Portaria, deverá obedecer às contrapartidas abaixo. § 1º Que seja colocado o crédito das imagens, citando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano em todos os casos, e quando o produto tiver sido desenvolvido por terceiros para a Prefeitura de Niterói, a secretaria informará qual a ficha técnica necessária para dar os créditos aos autores.
- § 2º Em casos de teses, além do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, que seja firmado o compromisso do autor de entregar cópias em meio digital ou papel e, caso seja do interesse da Secretaria, seja realizada a apresentação da tese aberta ao público no Auditório da Prefeitura
- § 3º Em casos de Mídia, que seja incluída a logomarca Prefeitura de Niterói, além dos créditos citados no § 1º deste artigo.
- Art 4º Salvo em casos de solicitações relacionadas à segurança pública, a cessão de produtos que não estejam nas páginas citadas no caput do artigo anterior, deverá ser efetuada mediante prévio juízo de conveniência e oportunidade de pessoa a ser definida pelo Presidente, assegurando-se sempre o sigilo necessário de algumas informações.

Art 5° - O interessado deverá declarar expressamente que só fará uso dos materiais cedidos para os fins específicos do objeto da solicitação. O descumprimento deste artigo implicará em ressarcimento civil à Prefeitura de Niterói, sem prejuízo das penalidades administrativas e penais.

Art 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Rua Nóbrega, trecho compreendido da Rua Cinco de Julho à Rua Domingues de Sá, nos dias 17, 18, 19 e 20.02.2007, para o tradicional Carnal do Bairro de Santa Rosa, das 18:00 às 23:00h, conforme processo 40/65/2007(Portaria n° 20/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Santa Rosa, trecho compreendido entre a Rua Lopes Trovão a Rua Miguel Couto, no horário das 14:00 às 19:00h, no dia 10.02.2007. Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua Santa Rosa; Rua Paulo César; Rua Geraldo Martins; Av. Sete de Setembro; Av. Roberto Silveira; Rua Cinco de Julho; Rua Santa Rosa, conforme processo 40/72/2007, Banda de Santa Rosa (Portaria n° 21/2007).

Autoriza a utilização da Rua Vereador Ekéio José Alves, trecho compreendido da Rua Presidente Vargas Filho a Rua Cordeiro de Miranda, no dia 13.02.2007 às 18:00h, conforme o processo 40/67/2007, desfile do Bloco Ademir Folia, no Bairro da Ilha da Conceição (Portaria n° 22/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Coronel Guimarães, trecho compreendido entre a Rua Renato Silva à Rua Daniel Torres, nos dias 17, 18, 19 e 20.02.2007, das 17:00 às 02:00h, para o Carnaval do Bairro da Engenhoca, conforme processo 40/114/2007 (Portaria n° 23/2007).

Autoriza a utilização das vias abaixo para o evento denominado "Bloco Carnavalesco Grupo dos 15", a realizar-se no dia 10.02.2007, no período das 15:00 às 20:00h:

Avenida Ernani do Amaral Peixoto (lado esquerdo) no Bairro do Centro; Rua Visconde do Uruguai; Rua da Conceição; Rua Visconde de Sepetiba, conforme processo 40/229/2007 (Portaria n° 24/2007).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua 1° de Maio; Rua General Castrioto; Rua Galvão; Rua Luiz Palmier; Rua Dr. March, no dia 03.02.2007, para o Desfile do Bloco do Milênio no Bairro do Barreto, a partir das 14:00h, conforme processo 40/127/2007 (Port. n° 25/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido da Rua Francisco Portela à Rua Coronel Guimarães, no dia 03.02.2007, a partir das 12:00h.

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua Benjamin Constant; Rua Coronel Guimarães; Rua General Castrioto, para abertura do Carnaval da Zona Norte, conforme processo 470/003/2007 Bairro do Barreto (Portaria n° 26/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Geraldo Martins, trecho compreendido entre a Rua 05 de Julho e Mariz e Barros, no dia 16.02.2007, no horário das 18:00 às 24:00h, para o desfile do Bloco Dominó, conforme processo 40/66/2007, no Bairro de Santa Rosa (Portaria n° 27/2007).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Av. Visconde do Rio Branco; Rua da Conceição; Rua Visconde de Sepetiba; Av. Ernani do Amaral Peixoto, no dia 17.02.2007, a partir das 11:00h, para o tradicional Bloco do Cantusca no Bairro do Centro, conforme processo 40/94/2007 (Portaria n° 28/2007).

Autoriza a utilização das vias abaixo, para evento a realizarse no dia 04.02.2007, às 08:30h para 8ª Corrida e Caminhada de Verão:

Rua Dr. Alexandre Moura; Rua General Milton Tavares de Souza; Av.Almirante Benjamin Sodré; Av. Engenheiro Martins Romeo; A.Jornalista Alberto Francisco Torres; Av. Leopoldo Fróes; Av. Quintino Bocaiúva; Av. Pref. Silvio Picanço, para corrida conforme processo 230/002/2007 (Portaria n° 29/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Santa Clara, a partir da Rua Coronel Miranda ao lado da Praça Dr. Vitorino, nos dias 17, 18, 19 e 20.02.2007, a partir das 14:00h, para o Carnaval 2007, conforme processo 460/04/2007, no Bairro da Ponta D'Areia (Portaria n° 30/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido da Rua Francisco Portela a Rua Coronel Guimarães, no dia 03.02.2007, a partir das 14:00h.

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Benjamin Constant; Rua Coronel Guimarães, Rua General Castrioto, no dia 03.02.2007, a partir das 16:00h, para Banda do Largo do Barradas, no Bairro do Barreto, conforme processo 40/311/2007 (Portaria n° 32/2007).

Interdita a Praça do Engenho do Mato, trecho compreendido da Rua São Sebastião a Estrada do Engenho do Mato, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20.02.2007, para festejos carnavalescos na Praça do Engenho do Mato, no horário das 20:00 às 04:00h, conforme processo 40/341/2007 (Portaria n° 33/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Geraldo Martins, trecho compreendido da Rua 05 de Julho a Rua Mariz e Barros, no dia 16.02.2007das 18:00 às 24:00h.

Autoriza as vias abaixo:

Rua Geraldo Martins; Av. Sete de Setembro; Av. Roberto Silveira, Rua 05 de Julho, no dia 16.02.2007 a partir das 18:00h, no Bairro de Santa Rosa, conforme processo 40/357/2007 (Portaria n° 34/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Nóbrega, trecho compreendido da Rua Domingues de Sá a Rua Erotides de Oliveira, no dia 09.02.2007, das 18:00 às 24:00h, e 16.02.2007 das 18:00 às 24:00h.

Autoriza as vias abaixo:

Rua Erotides de Oliveira; Rua João Pessoa; Rua Domingues de Sá, no dia 09.02.2007, a partir das 18:00h, para o Bloco Segura que é Badejo, no bairro de Santa Rosa,conforme processo 40/361/2007 (Portaria n° 35/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Guimarães Junior, trecho compreendido da Rua General Castrioto a Travessa Valença, no dia 20.02.2007, a partir das 12:00h.

Autoriza as vias abaixo:

Rua Guimarães Junior; Rua General Castrioto; Rua Dr. March; Rua Dr. Luiz Palmier, no dia 20.02.2007, a partir das 12:00h, no Bairro do Barreto, conforme processo 470/07/07 (Portaria n° 36/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido da Travessa Francisco Portela a Rua Coronel Guimarães, nos dias 17, 18, 19 e 20.02.2007, a partir das 16:00h, para evento denominado "Carnaval é Aqui" 2007, no Barreto, conforme processo 470/11/2007 (Port.n° 37/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Armando Barcelos, trecho compreendido da Rua General Castrioto a Rua João de Deus, nos dias 18, 19 e 20.02.2007, às 15:00h, para o "Carnaval Infantil é aqui", conforme processo 40/14/2007 (Portaria n° 38/2007).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua 1° de Maio; Rua General Castrioto; Rua Galvão; Rua Luiz Palmier; Rua Dr. March, no dia 10.02.2007, a partir das 16:00h, para o Desfile da Banda do 5 de Julho no Barreto, conforme processo 470/05/2007 (Portaria n° 39/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Pastor José Gomes de Souza, da Rua Emanuel a Rua Nilo Peçanha, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20.02.2007, a partir das 19:00h, no Bairro do Caramujo, conforme processo 100/18/2007 (Port.n° 40/2007)

Autoriza a utilização das vias abaixo no dia 13.02.2007, às 10:30h:

Quintino Bocaiúva; Prefeito Silvio Picanço, retornando ao Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme processo 40/302/2007 (Portaria n° 41/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Estrada Washington Luiz, trecho compreendido da Rua Santa Margarida a Rua Amadeu Gomes nos dias 17, 18, 19 e 20.02.2007, no Bairro do Sapê, conforme processo 40/349/2007 (Port.n° 42/2007)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Geraldo Ferreira, matrícula n° 222608-2, com 6 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 21/2007).

Pune o GM Humberto Simões Sobral, matrícula n° 235272-2, com 2 dias de suspensão, por atraso ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 22/2007).

Pune o GM Marcos Aurélio Gomes Cardoso, matrícula n° 235259-9, com 4 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 23/2007).

Pune o GM Jandair dos Santos Alves, matrícula n° 235547-7, com 4 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 24/2007).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato nº 304/2006; Instrumento: Termo de Ajuste nº 04/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Air Liquide Brasil Ltda; Objeto: Pagamento de Despesas referente ao Fornecimento de Oxigênio às Unidades de Saúde da FMS-Niterói; Valor Total: R\$ 111.120,30 (cento e onze mil, cento e vinte reais e trinta centavos) a ser pago parceladamente; Assinatura: 29 de dezembro de 2006.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Averbação Tempo de Serviço (Deferido)

200/0860/2007- Alessandra da Silva Panza

Auxílio Alimentação (Indeferido)

200/891/2007 - Kátia Araújo Lisboa da Silveira

200/976/2007- Kleber Alves

200/1003/2007- Maria Waldimarina da A. Monteiro

200/1010/2007- Angélica de Araújo Gouveia

200/1038/2007- Charle Gonçalves dos Santos

200/1039/2007- Ana Paula Soares Conceição

200/1144/2007- Renata Memória da Silva

200/1149/2007- Regina Célia Campos

200/1189/2007- Ilma da Conceição Ferreira

Auxílio Gestação (Deferido)

200/1152/2007- Luciana de Barros da Silva

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/18971/2006- Bárbara Regina Costa

200/18972/2006- Francisco Fioro Filho

200/18974/2006- André Pedrinha Altieri

200/18975/2006- Claudia de Alcântara R.Ramos

200/18976/2006- Clovis Oliveira dos Santos

200/18978/2006- Handyara Zilda Barros de C.Santos

200/18984/2006- Luiz Cláudio de Carvalho Ribeiro

200/18985/2006- Maria Cristina da Silva Crisostomo

200/18988/2006- Ronaldo Cupti de Medeiros

200/18992/2006- Rosane Guanabara Inecco

200/19014/2006- Suzana de Freitas Santos

200/19016/2006- Vanessa Lima Pereira

Licença Prêmio (Deferido)

200/14314/2005-Hosana Pereira da Silva-01 (um) mês, de 01/05/2007 a 30/05/2007. (Port.14/2007).

200/5644/2001-João Augusto de Carvalho Sampaio- 03 (três) meses, de 08/03/2007 a 05/06/2007. (**Port.15/2007**).

Redução de Carga Horária (Deferido)

200/17236/2006- leda Rosa de Oliveira

Salário Família (Indeferido)

200/0588/2007- Ednei Gonçalves Pereira

Corrigendas:

Na Portaria nº 079/94, publicada em 19/01/1994, referente ao Processo FMS/04888/93-2º Q. da Licença Especial da servidora Fátima da Silva Cruz, matrícula nº 223.104-1, onde se lê: referente ao período de 22/04/86 a 21/04/91; leia-se:

referente ao período de 20/04/86 a 21/04/91.

Na Portaria nº 128/99, publicada em 15/06/99, referente ao Processo nº 200/2451/99 - 3º Q. da Licença Especial da servidora Fátima da Silva Cruz, matrícula nº223.104-1, onde

se lê: 3° qüinqüênio (1 mês), no período de 22/04/81 a 24/04/96; leia-se: 3° qüinqüênio (1 mês), no período de 20/04/81 a 23/04/96.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.